



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 3.766
de 23/07/91

Processo n.º 18.015

PROJETO DE LEI N.º 5.382

Autoria: ARI CASTRO NUNES FILHO

Ementa: Denomina "UMEI Profª ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal de educação integrada de Vila Ana.

Arquive-se

Albano Fedi
Diretor

26/07/91

PUBLICADO

em 16/04/91



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 18.015
W

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEQUENTES COMISSÕES:

CJR (legalidade e mérito)

Presidente

09/04/91

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

18015 00991 03/04

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROJETO APROVADO

Presidente

02/07/91

PROJETO DE LEI Nº 5.382

Denomina "UMEI Profª ARCINA APARECIDA
NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal
de educação integrada de Vila Ana.

Art. 1º É denominada "UMEI Profª ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal de educação integrada localizada na Rua Urbano Copelli, 124, em Vila Ana.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Natural de Barretos, neste Estado, a Profª Arcina Aparecida Nogueira Barboza transferiu-se para nossa cidade no início da década de 1970, vindo para a Delegacia de Ensino local, onde permaneceu até o ano de 1983, quando se aposentou.

Pretendo, pois, lembrar a memória dessa professora, reconhecendo o trabalho por ela prestado, emprestando seu nome a um estabelecimento de ensino, e, para tanto, busco o aval dos nobres pares.

Sala das Sessões, 03.04.91

[Assinatura]
ARI CASTRO NUNES FILHO

[Assinatura]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI

215 x 315 mm
TSV



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 03
Proc. 18.015
@lw

DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA

Nascido em: 02 / 02 / 1936 Local: BARRETOS Estado: SP

Falecido em: 25 / 06 / 1989 Local: JUNDIAÍ Estado: SP

Filiação: ANTONIO NOGUEIRA BRITTO

ASSUMÇÃO SALICIO NOGUEIRA

Justificativa da homenagem:
(use o verso, se necessário)

VIDE "CURRICULUM VITAE" ANEXO

Representante da Família:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Informante:

Nome: _____

End.: _____

fone: _____

Em 02 de ABRIL de 19 91

[Assinatura]
Vereador

CURRICULUM VITAE



1. Dados Pessoais

Nome : Arcina Aparecida Nogueira Barboza

Data do Nascimento : 02.02.1936

Filiação : Antonio Nogueira Britto

Assumpção Salício Nogueira

Naturalidade : Barretos - SP.

Conjuge : João Carlos Barboza

Filhos : Maraísa Nogueira Barboza

João Carlos Nogueira Barboza

Isamara Nogueira Barboza

Luciana Nogueira Barboza

Falecimento : 25.06.1989 Jundiaí - SP.

2. Cursos

Primário : Grupo Escolar de Barretos - 1946

Ginásio : Ateneu Riopretano - São José do Rio Preto - 1950

Normal : Instituto de Educação "Monsenhor Gonçalves" - São José do Rio Preto - 1959

Pedagogia: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mogi das Cruzes - 1970

Vários cursos de extensão universitária e aperfeiçoamento pedagógico .

3. Carreira Profissional

Ingresso como professora primária, por concurso de títulos , na Escola mista do Córrego do Coxo, em Cosmorama, 1956, removendo-se posteriormente para a Escola mista da Fazenda São Geraldo , em Cosmorama e de lá para a 2ª Escola mista do Córrego do Bagaço, em Nova Aliança, todas da então Delegacia de Ensino Básico de São José do Rio Preto .

Ingresso como Diretora de Escola, por concurso de títulos e provas, em 25.03.61 no Grupo Escolar de Nipoã, D.E.B. de São José do Rio Preto. Por concurso de remoção foi Diretora das seguintes Escolas :

Grupo Escolar de Mirassolândia

Grupo Escolar de Ipiguá

Grupo Escolar da Vila Anchieta - São José do Rio Preto

Grupo Escolar "Cardeal Leme" - São José do Rio Preto

Grupo Escolar "João Casela" - Potirendaba

Ingresso por concurso de títulos e provas no cargo de Inspetor Escolar (hoje Supervisor de Ensino) em 31.01.69 na Delegacia de Ensino Básico de São José do Rio Preto, de onde se removeu para Jundiá, a 01.02.72, permanecendo até sua aposentadoria em 15.03.83.

Como professora substituta, trabalhou na Escola Mista da Fazenda Sansão em Ibirá, nos anos de 1954/55, onde ministrava também aulas de alfabetização de adultos.

Enquanto normalista, trabalhou no quadro voluntário, de alfabetização de adultos, em bairros da periferia de São José do Rio Preto.



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminhamento à CONSULTORIA JURÍDICA.

Almeida
Diretor Legislativo

03 / 04 / 91

*



PROJETO DE LEI Nº 5.382

PROC. Nº 18.015

De autoria do nobre Vereador Ari Castro Nunes Filho***** , o presente Projeto de Lei denomina "UMEI Profª Arcina Aparecida Nogueira Barboza" a unidade municipal de educação integrada de Vila Ana.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 02 , e vem instruída com documentos de fls.03/05, o que torna apta à apreciação.

É o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal, quanto à competência (art. 69, L.O.M.), e quanto à iniciativa que é concorrente conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o art. 45, da carta de Jundiaí.

"Art. 13 - (...)

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos;"

"Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e originárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

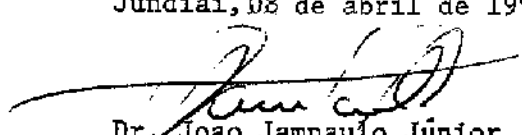
2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 08 de abril de 1991.


Dr. João Jampaio Júnior,
Consultor Jurídico.

mcgp



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

Almanfredi
Diretor Legislativo

09 / 04 / 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador

Advoco

para relatar no prazo de 07 dias.

[Signature]
Presidente

09 / 04 / 91

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 18.015

PROJETO DE LEI Nº 5.382, do Vereador ARI CASTRO NUNES FILHO, que denomina "UMEI Profª ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal de educação integrada de Vila Ana.

PARECER Nº 5.114

O presente projeto atende os requisitos constantes do art. 13, XVI, c/c art. 45 da Lei Orgânica de Jundiaí, afigurando-se revestido do caráter legalidade quanto à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da análise do Parecer nº 1.029 da Consultoria Jurídica, que subscrevemos em sua íntegra.

Pretende o autor emprestar o nome da saudosa Profª Arcina Aparecida Nogueira Barboza à unidade municipal de educação integrada de Vila Ana, homenagem que entendemos pertinente, em face de vir reconhecer o trabalho daquela educadora, desenvolvido durante décadas, e que culminou com sua transferência para prestação de serviços na Delegacia de Ensino de Jundiaí.

Assim, acolhemos a proposta votando favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16.04.1991

APROVADO EM 16.04.91

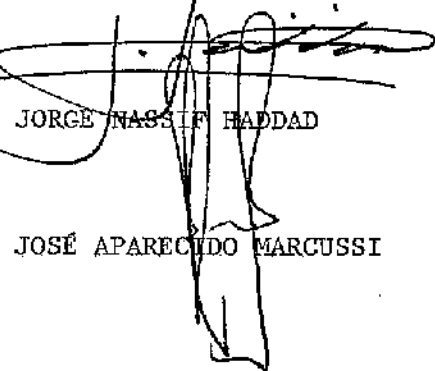

ERAZE MARTINHO,

Presidente e Relator.


ALEXANDRE RICARDO TOSETTO ROSSI


JORGE NASSIF HADDAD


JOÃO CARLOS LOPES


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 10
Proc. 18.015
Qui

Of. PM.07.91.12
Proc. 18.015

Em 03 de julho de 1991.

Exmo. Sr.

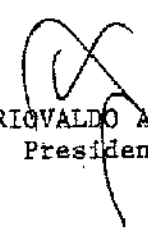
Dr. WALMOR BARBOSA MARTINS

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para a distinta análise de V. Exa. encaminhamos, anexo, em duas vias, o AUTÓGRAFO Nº 3.993 do PROJETO DE LEI Nº 5.382, aprovado na Sessão Extraordinária realizada no dia 02 do corrente mês.

Aproveitamos tal ensejo para renovar os meus caros protestos de distinta consideração.


ARIOVALDO ALVES,
Presidente.

★

MSN.



PROJETO DE LEI Nº 5.382
PROCESSO Nº 18.015
OFÍCIO P.M. Nº 07.91.12

AUTÓGRAFO Nº 3.993

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/07/91

ASSINATURA:

RECEBEDOR - NOME:

EXPEDIDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

29/07/91

Alcides

DIRETORA LEGISLATIVA



OK
Expediente

Fls. 12
Proc. 18.015
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL

OF. GP.L. nº 541/91

10155 Proc. nº 11.277-0/91
JUN 91

Jundiá, 23 de julho de 1991.

PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

[Signature]
Junta-se.
PRESIDENTE
24/07/91

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 5.382, bem como cópia da Lei
nº 3766, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos os
protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ARIIVALDO ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

mabp



Proc. 18.015

GP., em 23.07.1991

Eu, WALMOR BARBOSA MARTINS, -
Prefeito do Município de Jundiá
PROMULGO a presente Lei.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 3.993

(Projeto de Lei nº 5.382)

Denomina "UMEI Profª ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal de educação integrada de Vila Ana.

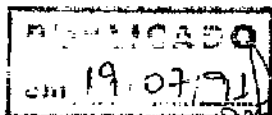
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, 'Estado de São Paulo, faz saber que em 2 de julho de 1991 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada "UMEI Profª ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal de educação integrada localizada na Rua Urbano Copelli, 124, em Vila Ana.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de julho
de mil novecentos e noventa e um (03.07.1991).

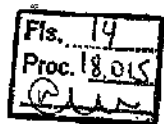
ARIOVALDO ALVES,
Presidente.



msn.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Proc. nº 11.277-0/91



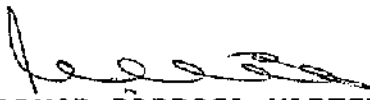
LEI Nº 3766, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "UMEI Profª ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal de educação integrada de Vila Ana.

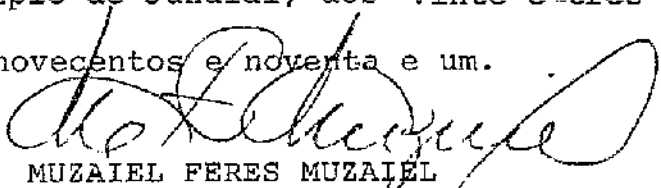
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 2 de julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "UMEI Profª ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal de educação integrada localizada na Rua Urbano Copelli, 124, em Vila Ana.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e um.


MUZAÍEL FERES MUZAÍEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp

10M 26-7-91

LEI N° 3766, DE 23 DE JULHO DE 1.991

Denomina "UMEI Profª ARCINA APARECIDA NO-
GUEIRA BARBOZA" a unidade municipal de educação
integrada de Vila Ana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado
de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara
Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 2 de
julho de 1.991, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º — É denominada "UMEI Profª ARCINA APA-
RECIDA NOGUEIRA BARBOZA" a unidade municipal
de educação integrada localizada na Rua Urbano Copelli,
124, em Vila Ana.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios
Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte
e três dias do mês de julho de mil novecentos e noventa
e um.

MUZAIEL FERES MUZAIEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

